ANNO DE 1835. TERÇA FEIRA 28 DE ABRIL NUMFRO 67.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DIAS DA SEMANA.

27 Segunda N. S. dos Praz. no B. da Rec. aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Cn. de t. Lua N. as 7 h. da t.
28 Terca S. Vital M. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
29 Quarta S. Pedro M. sessão da Thez. Pub.
30 Quinta S. Catharina de Sena. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
1 Sexta Primeiro de Maio S. Felipe e S. Tiago.
2 Sabbado S. Mafalda Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda
3 Domingo. Invenção da S. Cruz anniversario da Assemblea G. grande galla.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 640 reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legálisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PERNAMBUCO NA TYP. DE PINHEIRO & FARIA; PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 25.

OFficio ao Presidente da Parahiba; que lhe remette pelo Paquete Feliz que deve tocar n'aquelle porto, os objectos por elle requisitados, e cuja importancia fica na Thesouraria d'esta Provincia carregada á Thesouraria d'aquella.

— Portaria ao Director do Arsenal de Guerra para entregar os referidos objectos ao Commandante do Paquete Feliz, e remette a conta á Secretaria.

— Ao Commandante do Paq. Feliz, para receber aquelles objectos, e entrega-los na Parahiba á disposição do respectivo Presidente.

— Officio ao Commandante das Armas; que concede a licença ao Major Arruda, e approva a nomeação interina do Tenente Coronel J. da A. de S. Varejão para commandar o Brum nos 15 dias de licença daquelle Major.

— Ao Inspector da Thesouraria; que tem deferido á representação que fez o Inspector do Arsenal de Marinha para se lhe fornecer pelo Arsenal de Guerra 7 quintaes de ferro em barra, visto que o do mercado é carissimo; e que mande classificar esta despeza competentemente.

— Portaria ao Director do Arsenal de Guerra para fornecer o ferro, de que trata o officio supra.

— Officio ao Inspector do Arsenal de M., communicando a referida providencia.

-- Ao Inspector da Thesouraria, que remetta a conta da dispeza feita com os arranjos da Casa das Sessões da Assemblea Legislativa Provincial, que a requisita.

-- Ao dito; que faça cumprir o que resolveo a referida Assemblea a cerca da illuminação d'esta Cidade, constante de officio incluso do respectivo Secretario.

-- Ao Juiz Relator da Junta de Justiça; que requisitando o Commandante das Armas o prompto julgamento final dos processos de Militares, diga S. S. se tem relatado alguns, e quando se poderá reunir a Junta, para serem convidados os Vogaes.

-- Ao Consul de S. M. Britanica; que seria um attaque á independencia do Poder Judiciario, um acto arbitrario e criminoso, e expor a Auctoridade do Governo á uma justa e legal desobediencia, si satisfazendo á requisição de S. S. mandasse soltar os trez marinheiros do Brigue Inglez Argos, presos a ordem do Juiz de Paz do 2.° Destricto do Recife; que não pode por tanto mandar soltar esses marinheiros, que nas Leis tem os meios, á que devem recorrer.

— Ao Chefe de Policia; que da parte do Registo do Porto verá ter no mesmo entrado a Galera Toscana, Resoluta, conduzindo 16 escravos, que diz recebera do Brigue Barca Portuguez, Ligeiro, que fora ao fundo na Lat. S. 8 ° 18.', e Long. O Gren. 33.° 4.'; e que como possa haver dolo n'este negocio, cumpre que S. S. tome d'elle conhecimento, e providencie que as Leis a respeito não sejão transgredidas,

— Ao Bacharel J. J. F. de Aguiar; que havendo a Regencia approvado a nomeação do Bacharel B. J. de Miranda Henrique para Juiz de Direito da 2.ª Vara do Civel desta Comarca, não obstante o Despacho para esse Logar do Bacharel J. J. Geminiano de M. N., pode S. S. continuar no exercicio de Juiz de Direito da Comarca, ficando sem effeito a ordem de hontem.

— Ao Bacharel B. J. de M. Henriques sobre o mesmo objecto, e declarando sem effeito a ordem de hontem.

— Ao Bacharel J. J. Geminiano de M. N. communicando aquella ordem da Regencia, e que fica de nenhum effeito o despacho do Governo de hontem.

— A' Camara Municipal desta Cidade; que achando-se com assento na Assemblea L. P. somente 29 Deputados, cumpre que ella envie Diplomas aos respectivos Supplentes, como resolveo a mesma Assemblea.

— Ao Inspector da Alfandega; que facilite o exame que tem de fazer nas Armas Nacionaes vindas de Inglaterra o Director do A. de Guerra.

— Ao dito Director, communicando a providencia supra.

— Ao Inspector das Obras Publicas; que informe circunstanciadamente si o Porteiro da Casa do extincto Conselho Geral entregou n'aquelle Alfoxarifado todos os moveis e pertences da mesma.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, remettendo para sua execução o Aviso da Secretaria da Marinha, que manda que a inspecção dos Navios de Guerra seja feita pelo Official mais antigo, e não pelo Ins-

MUTILADO

pector do Arsenal, como fora ordenado em Aviso de 11 de Setembro do anno passado.

— Ao Commandante das Forças Maritimas para cumprir o Avizo, que ordena que siga para a Corte o 2.° Tenente Joze Maria Guerra da guarnição da Escuna Victoria.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 55.

PROMOTORIA PUBLICA.

Falla do Promotor Publico em introdução á sua primeira acusação no Jury.

NAõ espereis Snrs. que entranhando-me no vasto campo da eloquencia Ora oria, eu ponha em acão o pathetico, procure mover vossos affectos, e menos ainda que prorompa em envectivas contra o Reo.

Este estilo, alias seguido em todos os Auditorios da culta Europa, e empregado pelos mais famosos Advogados da Inglaterra, e Franca, parece mais propria desses desaventurados tempos em que tinha por base, e fim a Justiça criminal, a vingãca do Poder menoscabado, ou atacado, o era cada punição huma victoria dos Imperantes sobre os Povos, alcancada por delegados daquelle contra os membros deste; do que de nossa epoca em que he seu fim a seguranca, e bem estar da Sociedade, e o castigo dos culpados, uma conquista da rasão sobre a improbidade, da Justica sobre o crime, conseguidas em nome da Nacão, e por elleitos seus contra o socio refratorio, que menos-presou as Leis, e atacou direitos, ou da Sociedade, em geral, ou de hum só de seus Concidadãos. Neste caso, Snrs., que he o nosso, vista nossa arganisacão Judiciaria, e julgamento por Jurados, escolhidos da Nacão, e por eleitos seus, o simples desenvolvimento dos pontos de acusação, provas em que he baseada, artigos do Codigo em que esta o Reo incurso, e quando muito resultados necessarios do crime em Juizo, e os de sua impunição, são meios suficientes para esclarecer vossa consciencia.

E não temais, Snrs., que seja por isto fraca, e imperfeita a accusacão: ella será ao contrario mais valente, e nem vós sereis conduzidos a ter piedade do reo vendo o invectivado, e perseguido com furor pelo Promotor Publico; nem, esclarecida vossa consciencia sobre todos os pontos, e como todas as provas, que ministrar o processo, podereis evadir-vos, se o quisesseis, a pronunciar com justica.

Deixemos, Snrs., aos Advogados, sempre empenhados na absolvicão do reo, o emprego de todos os meios sedutores, e praticos, capazes de tocar vosso coração, e deslumbrar vosso entendimento para assim a conseguir, e ainda contra os dictames da rasão, deveres de probidade, e expressa determinacão das Leis. He huma victoria que canta seu orgolho, e interesses sobre o imperio daquellas, tanto maior he o seu triunfo, quanto mais profunda a chaga, que a Sociedade abrem.

Promotor Publico, tanto como vós, Snrs., interessado na punicão do crime, como no triunfo da inocencia; não verdugo da humanidade, porem fiscal da Lei, cuja execução me cabe promover, não julgo necessario, por em movimento vossos affectos, e paixões para a conseguir. Seria isto desconfiar do vosso patriotismo, e integridade.

Eu falarei somente a vossa rasão, e farei valer contra o crime todas quantas provas poder colher, e estou certo, que reconhecida a culpabilidade do Reo lhe imporeis a pena correspondente, bem como que absolvereis ao innocente.

He assim que em minha opinião julgo cumprir os meus deveres. Vós Snrs., que os vossos mui bem os conheceis, e á quem a Sociedade incumbiu a importante tarefa de garantir a vida, liberdade, e bens dos Cidadãos e o socego publico, punindo os perturbadores deste e os que contra ella atentão estou que não illudireis sua expectativa, e que confirmareis o juiso que de vós tem feito. O Publico tem os olhos fitos sobre nós Senhores, esforcemo-nos por satisfazer seus votos, e esperanças.—Doutor Elias Coelho Cintra.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

TInha determinado não responder ao seu Diario de 8 de Abril do corrente anno; mas prevendo que do meu silencio podesse o judicioso Publico tirar alguma illacão desfavoravel, determinei-me responderlhes, principalmente por conhecer que Vmcs. não tiverão em vistas o arguir-me de tratar aos meus Comprovincianos de vil manada de escravos, e sim desfigurarem o sentido da minha correspondencia, para assim inculcar-me de servo do Snr. Manoel de Carvalho; ao que passo a responder-lhe, que jamais isto se deprehende do sentido dessa correspondencia, quando digo—Não admira que o abaixo assignado seja taxado de sedicioso, porque de certo o foi em 1824, quando o sustentou no Governo que elle Presidente tão covardemente abandonou, do que lhe sobe o sangue ao rosto de envergonhado todas as vezes que se lembra de tal ter praticado—E como destas expressões podem concluir os Snrs. Redactores, que fui servo do Snr. Carvalho. Acaso sustental-o no Governo, quando illudidamente o julguei necessario, seria ser servidor daquelle Snr.? Ninguem o dirá, a não ser a grande vontade, que os Senhores Redactores tiverão de inculcar-me por humilde servo do referido Snr. Carvalho, o que não podem acreditar os Pernambucanos que bem conhecem a independencia do meu caracter. Em quanto aos Snrs. Redactores dizerem, que eu para consequente ser deveria renunciar a minha patente ganha pelos servicos de 24, respondo-lhes, que enganarão-se, quando tal affirmarão, pois o posto que requeri não foi por taes servicos, e sim pelos da Campanha da Bahia, e ganho á custa de meu sangue derramado nos campos de Pirajá: assim como, que igualmente enganarão-se, quando disserão, que tinha requerido tal posto ao Governo sedicioso de 24, pois que ninguem poderá mostrar requerimento meu feito ao Snr. Carvalho á este respeito; e não sei como os Snrs. Redactores ignorão que estes requerimentos não se fazem aos Presidentes, e sim ao Governo Supremo. He verdade, que em 24 fui promovido a 1.° Tenente, mas este posto nanca requeri, e os Snrs. Redactores julgo estão certos, que de tal proposta nunca se tratou ao depois do Sete de Abril.

Sou Snrs. Redactores

Seu affectuoso Amigo

Antonio de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão.

FOi para o Judicioso Publico não tirar alguma des-

favoravel illução, que o Snr. Barros em fim se resolveu a replicar sobre o que dissemos sobre a sua correspondencia inserida no Diario no. 53. Sentimos que o Snr. Barros não desempenhasse completamente a sua intenção, falhando nos bons principios de hermeneutica. Admira, que o nosso Correspondente increpando-nos de torcer o sentido de suas expressões, (no que enganou-se) Retorca elle a seu bel prazer a força do nosso discurso. Nós dissemos que o Snr. Barros confessando-se sedicioso em 24 por devoção ao Chefe do partido daquelle tempo, e não pela causa da Patria.... o que o Snr. Barros ade conceder: ou a opposição de Pernambuco em 24 foi justa, ou injusta. Se justa, seguindo-a como seguio, de que tem a envergonhar se de servir com o Chefe ostensivo do partido, não obstante seus defeitos pessoaes? Se injusta, e o Snr. Barros foi illudido (valha a verdade) seguio-a maquinalmente como servo das opiniões do Snr. Carvalho, e não como seu servo commensal em cujo sentido parece que nos argue o snr. Barros. O que não sabemos ainda, he em que epocca reconheceu o nosso Correspondente a covardia do Senhor Carvalho, se foi logo na sua retirada em 1824, ou depois de 21 de Dezembro de 1835......

Quanto ao Snr. Barros, dizer que a sua patente foi ganha em Pirajá, e não pelos servicos de 24 tem muita razão: nem nós o contrario asseveremos. Mas que depois do 7 de Abril o Snr. Barros juntamente com muitos outros seus Companheiros fizerão desses serviços um grande motivo para que o Governo Provincial lhes mandasse abonar os soldos, isto he huma verdade que testemunhou todo Pernambuco: que nesse tempo não subia o sangue ao rosto do Sr. Barros na recordação de que fora promovido a 1.º Tenente tãobem he verdade: que se viesse o soldo competente, seria recebido sem commossão, tãobem pode ser verdade. Não dissemos que o Snr. Barros tinha requirido patentes ao Governo Provincial, isto he falco: dissemos sim, que mencionando serviços de 24, tinha requerido a reintegracão da sua parte; e está visto que seria ao Governo que confirma patentes. Diz mais que nós não tivemos em vistas o arguilo de tratar aos seus Comprovincianos de vil manada de escravos: sim. Nós nós o quizemos fazer odioso, por isso lhe restituimos só essa injuria, mostrando depois que o Sr. Barros não obstante sua boa indole não tinha inteireza de principios. Perdoe a nossa franqueza, e digne-se aceitar todo o nosso respeito, e estima.

THEATRO DE OLINDA.

QUinta feira 30 do corrente a Companhia do Theatro do Recife vai reprezentar no daquella Cidade a insigne Peca composição do grande Antonio Xavier—A Inimiga do seu sexo, ou o cego de chorar—Uma cavatina—Um Dueto--e a bellissima Farça--Astucias de uma Gamenha.

ANNUNCIO.

SAhiu hoje a luz a *Voz do Bebiribi* contendo, Reflexões sobre o Pará- Boa fé dos rusguentos—Carta d'um desordeiro do Pará a um Amigo nesta Provincia—Decizão da Assemblea sobre o requerimento dos Snrs. Carneiros--e Noticias.

Navio a carga.

Para o Rio Grande do Sul.

SEgue viagem o B. Escuna União: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a seus consignatarios Rozas & Braga, no largo do Corpo Santo n. 5.

Leilao'.

M.C. Calmont & Comp. fazem leilão de fazendas avariadas as quaes são vendidas por conta do seguro, e tambem algumas fazendas limpas, em sua casa rua da Cruz n. 11, na quarta feira 29 de Abril as 10 horas

Vendas.

UMa caza de sobrado, sita no lugar do caes do Machado: na rua do Collegio na loja do sobrado D. 3.

☞ Um molecote de 20 annos, criolo de bonita figura, e bom cosinheiro: na rua dos Martirios D. 14, ou na praia do Collegio junto ao armazem do Major Costa da parte do sul.

☞ Uma trave de 45 palmos de comprido, e quaze palmo e meio em quadro, de Barabú: por detraz da ordem 3.ª do Carmo casa de Joaquim Joze Fernandes.

☞ A posse de um terreno no fim da rua de S. Rita Nova, quasi atterrado, com muita pedra, 72 palmos de frente e fundo até á baixa mar: na loja de cambo na praça da Independencia n. 20, se dirá quem vende.

☞ Verdadeiras pilolas da familia chegadas ultimamente do Porto tanto em pequenas porções como em grandes, pozes para limpar dentes e conservar, e bixas grandes e pequenas: na rua estreita do Rozario Botica de João Pereira da Silveira.

☞ Um escravo ladino para fora da praça, por preço commodo: no atterro dos Affogados D. 27, defronte do viveiro do Muniz.

☞ Uma escrava mossa de bonita figura, e avista do comprador se dirá o motivo porque se vende: na rua de S. Joze D. 8, lado do nascente.

☞ Uma cama grande de petiá em bom uzo, por preço commodo: na rua de Santa Rita nova sobrado D. 15.

☞ Sacas de arroz vermelho e branco de alqueire por preço commodo, garrafões de anniz, botes de rapé Bahiano areia preta: na rua do Livramento venda D. 19.

☞ Bixas boas chegadas ultimamente de Lisboa, por preço commodo: na venda grande do beco da Lingoeta n 4, de Manoel Gonçalves Pereira.

☞ Vende-se, ou troca-se um negro moço de 18 a 20 annos, com principio de marcineiro por um negro que saiba fazer todo o servico de um sitio: na rua Nova D. 5 defronte do Caldereiro.

☞ Uma negra de bonita figura, de 14 annos, e um molatinho da mesma idade: na rua do Collegio D. 8 em casa de Joaquim da Silva Salles.

☞ Uma venda cita no principio do atterro dos Affogados com poucos fundos: na rua da Cruz armazem n. 10.

☞ Mantega muito boa ultimamente chegada, chocolate novo, serveja branca, café do Rio em sacas,

gigos de garrafas vazias, farinha americana, vinho de Lisboa e do porto muito bom em barris, e sabão em caixas de 30 libras, tudo por preço commodo : no armazem da rua da Cadeia velha n. 59.

Compras.

UM abito de Christo pequeno, e 600 rolos de coqueiros : atraz da ordem 3.ª do Carmo, rua do Fernandes caza da esquina de 3 portas, ou na rua Nova loja de ourives D. 21.

☞ Patacões a 1$720 em bom cobre : na loja de ferragem na esquina do beco defronte de N. S. do Terço, e na padaria das 5 pontas D. 20 lado direito.

Alugueis.

ALuga-se uma casa terrea com duas sallas e quatro camarinhas, e commodos por um lado, quintal, e cozinha fora, na rua da Alegria : á fallar na rua do Collegio n. 9, 3.º andar com Francisco Joaquim da Costa.

Furto.

O Abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que na manhã de 27 do corrente lhe furtarão um par de casticaes de prata, e por isso roga que ninguem os compre, e a pessoa que souber quem foi vindo annunciar receberá um premio que ficará satisfeita.

João Rodrigues de Miranda.

Avisos Particulares.

J. J. Gonnet Francez de Nação, Professor de Mnemotechmia, ou memoria artificial, e de Tachigraphia ou arte de escrever tão depressa como a palavra. Partecipa ao respeitavel Publico que elle vai abrir hum curso de ambas as ditas artes nesta Cidade do Recife, e na de Olinda : em consequencia as pessoas que dezejarem conhecer as condições das subscrições dirijão-se a esta Typographia, ou á casa do Professor na rua da Senzalla velha. Os brilhantes successos alcançados na Bahia pelo dito Professor se comprovão pelo documento abaixo transcripto.

Nós abaixo assignados, subscriptores do 1.º Curso de Mnemotechnia ou memoria Artificial do Snr. J. J. Gonnet, attestamos como o dito Sr. tem prehenchido, em tudo e por tudo, as clausulas a que se obrigou no seo prospecto, e que por tanto desde já lhe pertencem as importancias das subscripções por nós depositadas tanto na sua mão, como na do depositario ; e por tanto em signal de verdade e agradecimento, lhe passamos o prezente por nós assignados para lhe servir onde preciso lhe for. Bahia 20 de Março de 1834. – Maroescheau, Consul de França ; o Dr. Antonio Ferreira França, Deputado ; Cornelio Ferreira França, Deputado ; o Rev. P. M. Antonio do Paraizo, Religiozo Franciscano ; o Dr. Tito Alexandre Cardozo de Mello ; Agostinho Joze da Silva Godinho ; Domingos Joze de Amorim ; Pedro Ribeiro de Oliveiro ; João de Araujo Jorge ; Vicente Ribeiro Moreira ; Eugenio Debos ; Hippolito Perret, Professor de Mathematica ; o Dr. Joaquim de Souza Velho ; Pedro Eugenio Pelit ; o Doutor George E. Frainbanks ; Joze Lourenco Sobral ; o Secretario do Governo, Antonio Joaquim Alvares do Amaral ; o Dr. Gomes, Professor de Geographia ; Antonio Joze Pereira Arouca ; Augusto Rundeau, Professor Publico de lingoa Franceza ; o Dr. Joze Duarte Silva ; o Doutor Juiz de Direito, Caetano Silvestre da Silva ; o Dr. Dezembargador, Ignacio Accioli de Cirqueira e Silva ; J. M. Martelli, hum dos Redactores do Correio Mercantil ; Luiz Paulo de Araujo Bastos, Conselheiro de S. M. o I. ; Luiz de França Pinto Garcez, T. Coronel de 1.ª linha ; Joze Mendes da Costa Coelho, Advogado ; Antonio Francisco de Lacerda, Negociante ; Joze da Costa Soares, dito ; D. Carlos Balthazar da Silveira ; João Pedro Soares de Albuquerque ; Manoel Ignacio dos Santos ; Francisco Joze Corte Imperial, Professor de primeiras letras.

☞ Antonio Coelho Pereira, morador na Cidade da Parahiba do Norte, faz saber ao Publico que elle se retira daquella Provincia.

☞ Aviza-se ao respeitavel publico que a Fabrica de chapeos de seda antigamente de Daniel Vamosy agora pertencente a Augusto Classen, até o presente estabelecida na rua Nova D. 23 mudou-se para a rua da cadeia do Recife D. 45, loja do chapeo encarnado.

Escravos Fugidos.

MA tinho, com officio de sapateiro, o qual reprezenta ter 14 para 15 annos, seco do corpo, côr fulla, boco grande, beiços groços, e a orelha esquerda repuxada para sima ; fugido no dia 22 do corrente, com calça de brim lizo, camisa nova de xila azul, jaqueta de algodãozinho, chapeo novo de timbó branco com fita preta ; o qual é criôlo os aprehendedores poderaõ leva-lo ao seo senhor morador na ultima casa nova de João Zorrick na rua da Florentina, que serão bem recompencados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua		Hora da L. preamar	
1	—Segunda	— 5 h. 18 m.	Manhã.
2	—T:—	— 6 -- 6 »	
3	—Q:—	— 6 -- 54 »	
4	—Q:—	— 7 -- 42 »	
5	—S:—	— 8 -- 30 »	
6	—S:—	— 9 -- 18 »	
7	—D:—	—10 -- 6 »	

Navios entrados no dia 25.

HAVRE DE GRACE ; 34 dias ; B. Barca Almillo, Cap. Guelber : differentes generos : á Duburcq. Ton. 356.

Dia 26.

BAHIA ; 8 dias ; Polaca Sardo Bustica, Cap. Massana : carne seca. Ton. 150.

PORTOS DO SUL ; Paq. Nacional Leopoldina, com. o 1.º Tenente Joze Ferreira Guimarães. Passageiros o 2.º Tenente d'Armada Fernandes Vieira da Rocha, o 1.º Tenente de Artilharia do Ceará João da Silva Pedreira.

Navio sahido no dia 25.

ARACATI ; S. Flor do rio, M. Joze Rodrigues Pinheiro : vinho. Passageiros 2.

Dia 26.

BAHIA ; Pat. Amr. Tabasco, M. P. R. Stanhope : com a mesma carga que entrou no dia 24.

Pern. na Typ. do Diario 1835.